



LEI Nº 905/2024,

DE 21 DE MAIO DE 2024.

***“Ratifica as alterações do Protocolo de Intenções/Contrato do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO referentes a Gestão Associada de serviços públicos, direitos e deveres dos consorciados, estrutura organizacional, cargo em comissão, cessão de servidores ao consórcio, e licitação compartilhada, e dá outras providências”.***

A CÂMARA MUNICIPAL BONFINÓPOLIS, Estado de Goiás, APROVOU e eu prefeito municipal, no uso das prerrogativas legais, de acordo com as disposições das Leis Federais nº 11.107 de 06 abril de 2005 (Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos), e considerando a **Lei municipal nº 864/2023**, bem como a deliberação da **Assembleia Geral Extraordinária do CBC/GO do dia 13/12/2023** que na forma do Anexo – I da Resolução 001/2023 aprovou alterações do Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio do CBC/GO, SANCIONO a seguinte Lei;

**Art. 1º** O município de Bonfinópolis/Go **RATIFICA** as alterações do Protocolo/Contrato do Consórcio Intermunicipal Brasil Central – CBC/GO de que trata a redação final aprovada do 3º Termo Aditivo, Anexo – I da Resolução nº 001/2023 (documento Anexo desta lei) para inclusão de novas Áreas de Gestão Associada de serviços públicos objeto do consórcio, os direitos e deveres dos consorciados, inclusão da Diretoria Financeira, Conselho Fiscal e Comissões Técnicas na estrutura organizacional do consórcio, criação do cargo de Assessor da Superintendência, forma de cessão de servidores ao consórcio, licitação compartilhada, revogação, e adequação de disposições, nos termos das legislações específicas.

**Parágrafo único.** A ratificação prevista no caput abrange todas as novas disposições promovidas pela proposta aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária do dia 13/12/2023 nos termos do Anexo – I (doc. anexo desta lei).

**Art. 2º** A eficácia das alterações aprovadas por esta lei se vincula ao disposto no Art. 12-A da Lei Federal 11,107/2005 introduzido pela Lei Federal 14.662/2023, autorizando-se a assinatura do 3º Termo Aditivo do Contrato de Consórcio e a sua consolidação ao texto original para fins de direito.

**Art. 3º** Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

BONFINÓPOLIS - GO, 21 de maio de 2024.

*Kelton Pinheiro*  
**KELTON PINHEIRO**  
Prefeito Municipal